



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 496, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.943,10 (Três mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1175, de 10 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 3.943,10 (Três mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0134.2.844	33209300	061	R\$ 3.943,10
			R\$ 3.943,10

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
05/11/2015				
Descrição	Fonte de Recursos	Previsão Até 05/11/2015	Arrecadado	Excesso de arrecadação
PROJOVEM	061	52.698,10	56.641,20	3.943,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2015.